



PORTARIA Nº 064, de 15 de setembro de 2025

Dispõe sobre a atuação da Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba e estabelece normas para requisição de seus serviços.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de fixar parâmetros claros e seguros para a atuação da Diretoria de Comunicação;
- que a Diretoria de Comunicação foi criada para atender prioritariamente às demandas institucionais da Câmara Municipal;

Resolve:

Art. 1º Compete à Diretoria de Comunicação a execução, supervisão e planejamento das atividades de comunicação institucional da Câmara Municipal, compreendendo, entre outras:

- I – elaboração de artes gráficas para mídias digitais e impressas (posts, banners, outdoors, faixas, cartilhas, flyers, mala direta e outros materiais de divulgação institucional);
- II – planejamento, produção e supervisão de conteúdos para redes sociais, sites, jornais, clippings, listas de transmissão e demais meios de comunicação oficial;
- III – captação, edição e transmissão de vídeos da TV Câmara, bem como produção de spots, áudios e materiais audiovisuais em geral;
- IV – cobertura fotográfica e audiovisual de sessões, reuniões, eventos, agendas institucionais e deslocamentos oficiais de vereadores, inclusive em viagens;
- V – organização e apoio em eventos internos e externos de interesse institucional;
- VI – supervisão e revisão de conteúdos redacionais e audiovisuais antes da publicação;





VII – assessoria de imprensa, visando relacionamento institucional com a mídia local e regional.

Art. 2º A solicitação de serviços da Diretoria de Comunicação pelos vereadores deverá observar os seguintes requisitos:

I – os pedidos de acompanhamento para cobertura fotográfica e de vídeo (captação) dentro do município de Carmo do Paranaíba deverão ser feitos exclusivamente por meio de formulário online disponibilizado pela Diretoria de Comunicação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, sendo entregue ao solicitante apenas o material bruto, vedada qualquer edição;

II – os acompanhamentos realizados fora do município deverão ser formalizados por meio de ofício físico, com a devida anuência da Mesa Diretora e antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sendo entregue ao solicitante apenas o material bruto, vedada qualquer edição;

III – análise da Diretoria de Comunicação quanto à viabilidade técnica, observados os prazos e a disponibilidade de servidores, devendo responder ao requerimento no prazo de até dois dias úteis.

Art. 3º O atendimento a demandas individuais de vereadores terá caráter secundário, sendo prioritárias as atividades de interesse institucional da Câmara Municipal.

Art. 4º Poderá ser permitido o fornecimento de cortes de falas, desde que o pedido seja realizado através do formulário online fornecido pela Diretoria de Comunicação. A partir do recebimento da solicitação, a Diretoria terá até 48 (quarenta e oito) horas para entregar o material, sem qualquer edição — ou seja, não será inserido texto, legendas, efeitos ou quaisquer outros elementos — via WhatsApp ou e-mail.

§ 1º O corte será sempre executado por servidor da Diretoria de Comunicação e somente durante o período de expediente de trabalho.

§ 2º Somente o autor da fala poderá solicitar o corte, sendo vedada a solicitação de cortes de falas de outros vereadores ou de terceiros.

Art. 5º É vedada à Diretoria de Comunicação e a seus servidores a execução de serviços que não estejam previstos em lei ou nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 15 de setembro de 2025.

RODRIGO ALVES DOS SANTOS:0538089660
0

Assinado de forma digital por
RODRIGO ALVES DOS
SANTOS:0538089660
Dados: 2025.09.15 16:11:02 -03'00'

RODRIGO ALVES DOS SANTOS
Vereador - PL

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA
Vereador - PODEMOS

PAULA MOREIRA LIMA RODRIGUES
Vereadora - PL

Registrada no livro próprio, página 279v,
publicada no quadro de avisos nesta data.
Carmo do Paranaíba, 15-09-2025.

Paula Moreira Lima Rodrigues
- Secretária -



(34) 3851-2150



carmodoparanaiba.mg.leg.br



Rua Prefeito Ismael Furtado, 335
Carmo do Paranaíba - MG
CEP 38840-022